

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA SRP Nº 3/2021-016 SELJ/PMA

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, instituída pela DECRETO nº 041/2021, de 04 de janeiro 2021, torna público que fará realizar Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADORES E TELÃO DE LED, PARA ATENDER EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE ANANINDEUA/PA. O recebimento e abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA ocorrerá no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, localizada na BR 316, KM 8, Av. Magalhães Barata nº. 1515 – Centro – Ananindeua/PA, às **09h00min do dia 20 de dezembro de 2021**, obedecidas as seguintes condições:

Local, hora e período para retirada do Edital: www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes ou e-mail: semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br ou na sala do Setor de Licitações – Prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, situado na BR 316, KM 8, Av. Magalhães Barata nº. 1515 – Centro – Ananindeua/PA, no horário das 08h00mm às 14h00mm, a partir de sua publicação.

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 junho de 1994; Lei Complementar 123/2006; Lei Complementar 147/2014; Decreto Municipal nº 229, de 14 de julho de 2021; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 (atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADORES E TELÃO DE LED, PARA ATENDER EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE ANANINDEUA/PA.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.

2.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

2.3 No prazo de vigência dos preços registrados a Administração Pública Municipal poderá não contratar.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

2.4 Por ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ” (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA), nos termos da Resolução nº11.536/2014-TCM/PA.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Concorrência o licitante que:

3.1.1 Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.1.2 Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 Com falência declarada, sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação ou em regime de consórcio;

3.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3 Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DA REPRESENTAÇÃO

4.1 As licitantes que se fizerem representar no ato de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de financeira deverão fazê-lo por meio de um diretor ou sócio gerente munido de cópia autenticada do contrato social e documentação de identidade ou, ainda, por meio de um mandatário munido de procuração com poderes específicos para praticar todos os atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, de acordo com o modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.2 O não cumprimento do item anterior não acarretará inabilitação do licitante, porém a pessoa que comparecer será mera portadora dos envelopes, não tendo direito a voz, a voto e a responder pela licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Os documentos de habilitação e a proposta de preço deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes, devidamente lacrados, contendo em suas parte externas e frontais os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-016
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROPONENTE (NOME DA LICITANTE)

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-016
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROPONENTE (NOME DA LICITANTE)

6. DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

6.1 No envelope nº 1 deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de inabilitação da licitante:

6.1.1 Ató constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo,

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

acompanhada da prova da diretoria em exercício.

Obs. Se houver alterações nos documentos citados nesta alínea estas deverão ser apresentadas no envelope 01, salvo se consolidadas, pois neste caso bastará a apresentação da consolidação. As alterações e consolidações deverão estar registradas nos órgãos competentes;

6.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

6.1.3 Registro Comercial no caso de Empresa Individual;

6.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.6 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

6.1.7 Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;

6.1.8 Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;

6.1.9 Prova de regularidade de situação para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente à sede ou domicílio da licitante;

6.1.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;

6.1.11 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;

6.1.12. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, devidamente atualizada;

6.1.13 Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possa extrair as seguintes informações:

6.1.13.1 A existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

6.1.14. Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada.

6.1.15 Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

6.1.16 Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

6.1.17 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);

6.1.18 Declaração de idoneidade (Anexo V);

6.1.19 Cópia da Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial, caso a empresa se tratar de ME ou EPP.

Obs: Para se valer dos benefícios da Lei nº 123/2006, a empresa deverá apresentar Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticadas;

6.2- Qualificação Técnica

6.2.1-Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que o proponente **executou, de forma satisfatória**, serviços com características idênticas ou similares às do objeto do presente edital.

6.2.2-O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando caso seja diligenciado pelo pregoeiro, dentre outros documentos, cópia(s) do(s) contrato(s) e nota(s) fiscal(is) que deu(ram) suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

6.2.3-**Para efeito de contratação** a vencedora deverá apresentar uma relação de seus técnicos e engenheiros com: nome completo, CPF, Registro Profissional, certificações pertinentes;

6.3 Os documentos referidos nas alíneas supra citadas do item 6.1 poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de ANANINDEUA (**caso a empresa opte pela autenticação por servidor público a documentação a ser autenticada deverá ser entregue para autenticação até 30 minutos antes da abertura do certame, podendo ser feita a autenticação a qualquer momento antes deste prazo**).

6.4. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

envelopes para autenticação pela Comissão de Licitação.

6.5. Não serão aceitos documentos via Fax-símile, bem como não será aceito, igualmente, nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos anteriormente mencionados.

6.6. Certidões apresentadas tendo como fonte a INTERNET serão aceitas, todavia terão sua autenticidade confirmada no site correspondente.

6.7 Os documentos deverão ser apresentados de forma legível, sem emendas, rasuras, entrelinhas.

6.8 Qualificação Econômico-Financeira:

6.8.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.8.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.8.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de Registro competente** da sede ou domicílio da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.8.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.8.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

6.8.2.3 Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, a licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altera aquela demonstração devidamente arquivada na Junta Comercial/Cartório.

6.8.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$$

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

6.8.4 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam causar dubiedade quanto a interpretação e com a última página assinada pelo proponente, preferencialmente digitada em papel timbrado da licitante.

7.2 A proposta acima deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, expresso em reais com até duas casas após a vírgula, considerando inclusos todas as despesas que influam no preço, tais como: as despesas com custos, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, tributárias, comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos que incidam sobre o fornecimento dos materiais

7.3 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, conforme disciplina o parágrafo 3º do art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.4 As condições de pagamento deverão estar de acordo com o que estabelece o item 12.

7.5 Não será (ão) aceito(s) o(s) item (ns) que apresentar (em) alterações em relação ao que foi solicitado.

7.6 Não será aceita a participação de licitantes em consórcio.

7.7 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- c) Não serão aceitos valores de propostas com preço acima do que consta na planilha orçamentária neste edital.
- d) Serão desclassificados os itens que forem cotados com descrições divergentes, unidades de medida divergentes à descritas no edital.

Obs: PREFERENCIALMENTE SOLICITAMOS QUE OS DOCUMENTOS INSERIDOS NOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA SEJAM ENVIADOS COM SUAS PÁGINAS SEQUENCIALMENTE NUMERADAS.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 Os envelopes referentes à habilitação e à proposta de preço serão recebidos no local, dia e hora assinalados neste edital, ou anteriormente à data de sessão de recebimento dos envelopes, pela Comissão de Licitações que obedecerá ao rito estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações, entregues no horário de expediente externo.

8.2 Na sessão será aberto imediatamente o Envelope n. 01 – habilitação, sendo realizada a conferência de todos os documentos nele contidos e posterior rubrica pela Comissão e participantes presentes, devidamente representados.

8.3 A Comissão poderá suspender os trabalhos, se entender necessário, para maior exame

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

dos documentos apresentados ou das impugnações interpostas, ou ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os licitantes rubricarão o ENVELOPE N. 02, os quais continuarão em poder da Comissão.

8.4 Serão inabilitadas as licitantes que:

8.4.1 não atenderem as condições do Edital;

8.4.2 cuja documentação não tenha sido apresentada na forma prescrita neste Edital;

8.4.3 apresentarem documentos com falhas, rasuras ou forem ilegíveis;

8.4.4 deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente edital;

8.4.5 apresentarem documentos com prazo de validade vencido.

8.5 A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

8.6 Vencida a fase da HABILITAÇÃO, no local, data e hora determinada pela Comissão de Licitações, serão por esta abertos os Envelopes nº 02 – Proposta de preço. Preliminarmente, serão devolvidos, intactos, os Envelopes n. 02 – PROPOSTA, das licitantes inabilitadas.

8.7 Após abertos os envelopes de proposta a Comissão de Licitação e os Licitantes rubricarão todas as vias dos documentos contidos no envelope.

8.8 Serão desclassificadas as propostas das licitantes que:

8.8.1 Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital;

8.8.2 Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;

8.8.3 Quando se basearem em propostas de outros licitantes;

8.9 As propostas serão julgadas e adjudicada pelo menor preço do LOTE.

8.10 Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio determinado pela Comissão de Licitação e com a participação dos interessados, caso algum participante estiver enquadrado como ME/EPP será usado como critério de desempate:

8.10.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.

8.10.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

8.10.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.10.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

8.10.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.10.1.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.10.4. O disposto nos itens 8.10.1 a 8.10.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiária.

8.10.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8.11 O não comparecimento de qualquer dos participantes às reuniões designadas pela Comissão de Licitações não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito de reclamação de qualquer natureza.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Concorrência, devendo aqueles serem protocolados na sala do Setor de Licitações – Prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, situado na BR 316, KM 8, Av. Magalhães Barata nº. 1515 – Centro – Ananindeua/PA, no horário das 08h00mm às 14h00mm, a partir de sua publicação.

9.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

9.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

10. DOS RECURSOS

10.1 Dos atos da Comissão de Licitação cabem recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de:

10.1.1 habilitação ou inhabilitação do licitante;

10.1.2 julgamento das propostas;

10.1.3 anulação ou revogação da licitação;

10.1.4 do cancelamento ou suspensão do preço registrado.

10.2 A intimação dos atos referidos no item 10.1, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos, se presentes as Licitantes ou seus representantes, no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.3 Os recursos previstos nos itens 10.1 e 10.2 terão efeito suspensivo.

10.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 Os recursos e a impugnação ao edital devem observar os seguintes requisitos:

10.5.1 serem digitados e devidamente fundamentados.

10.5.2 serem protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de ANANINDEUA, no prazo estabelecido anteriormente, endereçados à Comissão de Licitações.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 Essa Ata terá efeito de compromisso e responsabilidade, os licitantes ficarão obrigados à cumprir as condições ofertadas e aquelas estipuladas no Edital. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, terá aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública a ele previstas neste Edital, o Setor de administrativo registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

11.6. Por ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ” (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA), nos termos da Resolução nº11.536/2014-TCM/PA.

12. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

12.2 A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

12.3 A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

12.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

12.5 Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

medidassanadoras.

12.6 No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.

12.7 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

12.8 A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

12.9 A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).

12.10 No momento do pagamento a CONTRATADA deve manter regularidade Fiscal e Trabalhista e apresentar os seguintes documentos:

12.10.1 Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;

12.10.2 Recibo de pagamento devidamente assinado;

12.10.3 Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional;

12.10.4 Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Ananindeua/PA;

12.10.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

12.10.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho;

12.10.7 Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal.

12.11 Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

12.12 Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

12.13 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.15 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

12.16 Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Os serviços deverão ser executados a partir da ordem de serviço, contados da

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

data do empenho emitido pela Prefeitura Municipal de ANANINDEUA.

13.2 O serviço será fiscalizado por funcionário designado pela municipalidade para aceitação dos mesmos. Confirmando estarem em qualidade exigidas na ordem de serviço.

14. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

14.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

14.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

14.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 14.5.1, 14.5.2 e 14.5.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 14.5.1 e 14.5.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

14.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 14.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 14.8.2. A pedido do fornecedor.

15. DAS PENALIDADES

15.1 A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

15.2 Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos materiais, a autoridade administrativa poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.2.1 advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

15.2.2 multa nas formas previstas no item 15.3 e 15.4;

15.2.3 rescisão de contrato;

15.2.4 suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de ANANINDEUA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.2.5 declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de ANANINDEUA.

15.3 Será aplicada multa de 0,1% (um décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso e descumprimento das obrigações estabelecidas no presente edital, até o máximo de 10 (dez por cento), a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação oficial da contratada.

15.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso e inexecução total ou parcial do contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação oficial da contratada.

15.5 As multas serão descontadas dos pagamentos e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.6 As sanções previstas nos itens 15.2.1, 15.2.3 e 15.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 15.2.2, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

16.2. Nas licitações para Registro de Preços não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

17. DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, prioritariamente por qualquer órgão da Administração Pública (Direta ou Indireta) Estadual que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de ANANINDEUA, através de ofício, para que este autorize, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

17.3 Só será autorizada adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação do órgão gerenciador.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.2 A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

18.3 A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

18.4 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

18.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.6 Aplicam-se aos contratos decorrentes do registro de preços o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

18.7 O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a licitação, observando o disposto no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

18.8 Os casos omissos ao presente edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações, com base na Lei nº 8.666/93.

19. ANEXOS:

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

- 19.1 ANEXO I – Termo de Referência
- 19.2 ANEXO II – Orçamento Estimado
- 19.2 ANEXO III – Procuração
- 19.3 ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 19.2 ANEXO V – Modelo de Declaração de Idoneidade
- 19.2 ANEXO VI – Termo de Renúncia
- 19.4 ANEXO VII– Minuta de Contrato

20. DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Ananindeua-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

ANANINDEUA, 18 de novembro de 2021.

IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente - CPL
DECRETO Nº 041

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO:

Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades do Município de Ananindeua/PA. Por esta razão, este Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório, tem como escopo orientar a contratação do objeto, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art.1º, parágrafo único:

“Art. 1o Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”

Visto isto, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Pregão Eletrônico, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos.

Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SELJ, promove anualmente diversas programações esportivas, de lazer e também do fomento de ações voltadas a juventude do município de Ananindeua, ações que aquecem o comércio local da cidade.

Além disso, temos também uma agenda extensa da atual Prefeitura Municipal, que se faz incansável em suas andanças por toda a extensão do Município de Ananindeua, realizando reuniões, entregas, inaugurações, festejos municipais, dentre outros eventos oficiais, quedemandam uma estrutura adequada, capaz de acomodar, gerar bem estar e garantir a segurança de todos.

Assim, a presente contratação se faz necessária para o atendimento dos eventos

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

realizados pela Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA, que dependem da infraestrutura necessária, como sonorização, montagem de palco, recursos multimídia, decoração, dentre outras coisas, vez que o próprio Poder Público Municipal não possui equipamentos e pessoal suficientes para atender a demanda, justificando assim, a referida contratação especializada.

Nesta direção, esta Gestão Municipal de Ananindeua/PA tem projetado, para os próximos 12 (doze) meses, uma agenda extensa de eventos voltados à promoção do esporte, lazer, fomento e democratização da cultura, gerando repercussão na política social do município e, ainda, visando a valorização dos atletas, artistas locais e regionais que terão a oportunidade de expor seus talentos e formas de expressão artística, assim como o aquecimento da economia municipal.

Salientamos que toda a responsabilidade pela prestação inadequada dos serviços, ou pelo dano causado à terceiros, correrá por conta da possível contratada, assim como todos os custos relacionados ao serviço, tais como transporte de materiais, contratação de mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações, acidentes com terceiros e outros, os quais estarão contidos no preço ofertado pela interessada.

Salientamos também que os serviços acima pretendidos serão prestados sob a orientação e supervisão dos responsáveis municipais pelos eventos institucionais, considerando a demandafatídica de promoção – respeitadas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde – de eventos culturais, eventos esportivos, inaugurações, palestras, capacitações, treinamentos, reuniões, seminários, shows regionais, espetáculos de dança, festival de teatro, dentre outros eventos, ofertando aos servidores municipais uma estrutura adequada à capacitação e formação, e ao público em geral, eventos gratuitos e informativos, que detenham de estrutura de execução e segurança adequadas ao porte e características de cada evento.

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pelanecessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

As Pastas Municipais de Esporte, Cultura, Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e demais assuntos relevantes realizam e apoiam demasiados eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional. A necessidade de realização deste certame, com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

registro de preço, geraeconomicidade para administração pública, dadas as limitações de pessoal e estrutura para execução das obrigações aqui esperadas.

Há que se ressaltar que, para este tipo de demanda, por atender também a realização de eventos que poderão ser planejados apenas após a realização deste certame, não se consegue mensurar, com exatidão, a quantidade que poderá ser utilizada no decorrer do exercício, uma vez que, além do suporte aos eventos preventivamente planejados, fatos extraordinários podem ocorrer, gerando uma demanda que se desconhecia de eventos institucionais e que não pode ser ignorada.

Assim, se faz necessário, quando do dimensionamento dos itens elencados, projetar um atendimento fictício de uma demanda robusta e geral de suporte aos eventos municipais, para que se evite surpresas desagradáveis no decorrer do exercício e, por conseguinte, seja afetado o interesse coletivo de não ver segmentados os serviços públicos essenciais.

Por sua vez, no intuito de permitir um melhor gerenciamento das contratações, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas desta Municipalidade, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei 9784/99, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço:

- a. houver necessidade de contratações frequentes;
- b. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- d. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

A Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se quando, em razão das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do Decreto nº 7.892/2013), permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

Além disto, considerando ainda a natureza dos itens a serem contratados, que guardam relação entre si – respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário) e primando pela eficiência do Serviço Público – mostra-se pertinente a contratação de itens correlatos através de lotes, organizados de forma lógica e mercadológica, conforme discriminado

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

neste Termo de Referência.

A adoção da tal medida se faz adequada e imperiosa para padronizar as rotinas deste órgão, padronizar em características e qualidade os itens que guardam relação estrita entre si, assim como evitar o aumento excessivo do número de fornecedores, o que impediria o bom gerenciamento das contratações administrativas.

A utilização desta ferramenta de agrupamento, inclusive, encontra respaldo no Decreto nº 7.892/2013, Art. 8º, § 1º e § 2º, ao ponto que reconhece a necessidade de trazer, não apenas mais competitividade ao certame, mas evitar a contratação de mais de uma empresa para a execução de uma mesma obrigação, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. É primordial, porém, agrupar os itens de forma técnica e mercadológica.

É certo que este formato de organização do objeto a ser licitado visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução dos serviços licitados de forma agrupada, bem como facilitar e otimizar a gestão dos contratos, pois, caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de quaisquer deles comprometerá todo o planejamento municipal e a prestação dos serviços públicos essenciais.

Tal entendimento, inclusive, encontra suporte em decisão do Colendo Tribunal de Contas da União - TCU, como se vê no excerto abaixo:

‘5. É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.(...)

Analisando o feito, anotou o relator a pertinência da representação, “haja vista não ser a matéria, como visto, pacífica no âmbito do TCU, de sorte que, de certa maneira, enseja a análise de situações concretas, para que se possa concluir se houve, ou não, afronta à competitividade do certame”. No caso vertente, em que 16 lotes contemplaram 107 itens, o relator consignou que a adoção da licitação por itens isolados exigiria “elevado número de procedimentos para seleção”, o que “tornaria bem mais oneroso o trabalho da



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”. (...)

“diante das peculiares circunstâncias do presente caso concreto (...) a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica.”. (Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TCU 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.)

Destarte, a futura e eventual contratação de itens correlatos de um mesmo fornecedor favorece a rotina da Unidade, diante de eventuais descompassos decorrentes da execução do serviço por diferentes empresas, uma vez que lidar com um único contratado diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: prestação, garantias, validade, suporte, contato, dentre outras coisas.

Portanto, com o objetivo de resguardar o interesse público, atender a coletividade e manter a continuidade dos serviços públicos essenciais a manutenção do bem comum, imperiosa é a presente contratação.

4. OBJETO:

4.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços especializados na estruturação de eventos, para atender as necessidades da agenda institucional do Poder Executivo Municipal de Ananindeua/PA.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

5.1. Para atendimento das necessidades do Município de Ananindeua/PA, o objeto a ser contratado seguirá as especificações detalhadas no quadro abaixo:

| LOTE ÚNICO – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO | | | |
|--|------------------|------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

| | | | |
|---|--|--------|----|
| 1 | <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (PA) COM: • 01 MESA DE SOM 56 CANAIS COM 32 MANDADAS DIGITAL; • 02 PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDEFILL; • 01 SIDEFILL COM 2 CAIXA PARA SUBGRAVE COM 2X18" E 2 CAIXA DE 3 VIAS COM 1X15" + 1X10" + DRIVER OU 8 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 1X12" + DRIVER PARA CADA LADO (ESQUERDO E DIREITO); • 16 MONITORES 2X12" + DRIVER DE 2"; • 02 MONITORES TIPO DRUMFILL COM 2X15" + DRIVER 2"; • 02 CAIXA DE SUB GRAVE DE BATERIA COM 02 FALANTES DE 18". SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MICROFONES E ACESSORIOS • 30 MICROFONES SEM FIO UHF; • 40 MICROFONES DINÂMICOS; • 20 MICROFONES TIPO CONDENSADOR; • 12 DIRECT BOX ATIVO E PASSIVO; • 50 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE; • 16 GARRAS PARA INSTRUMENTOS; • 12 FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO IN EAR; • 03 POWER PLAY (AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO) SENDO CADA UM PARA 04 FONES; • CABOS E CONEXÕES COMPLETA PARA O SISTEMA. BACKLINES • 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100 W + CAIXA COM 4X12"; • 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO CUBO COM 2X12"; • 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA COM 4X10" + 1X15"; • 02 KITS DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETOS; • 12 PRATICÁVEIS 2,0X1,0M; • 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO (TIPO COMBO).</p> | DIÁRIA | 30 |
|---|--|--------|----|



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

| | | | |
|---|--|--------|----|
| 2 | <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM: • 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES; • 01 MULTICABO DE 48 CANAIS COM 60 METROS + SPLITER; • 02 PROCESSADORES DIGITAIS; • 01 CD/DVD PLAYER; • 01 NOTEBOOK; • 16 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; • 16 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 2X12 + 4X6.5" + 2 DRIVER EM GUIAS DE ONDA. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MONITOR (PALCO) • 01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES; • 01 PROCESSADOR DIGITAL PARA O SIDEFILL; • 01 SIDEFILL COM 2 CAIXA PARA SUBGRAVE COM 2X18" E 2 CAIXA DE 3 VIAS, COM 1X15" +1X10" + DRIVER OU 2 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 1X12" + DRIVER PARA CADA LADO (ESQUERDO E DIREITO); • 10 MONITORES 2X12" + DRIVER DE 2"; • 02 MONITORES TIPO DRUMFILL COM 2X15" + DRIVER 2" 04 MULTICABOS DE 12 CANAIS. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MICROFONES E ACESSORIOS • 08 MICROFONES SEM FIO UHF; • 24 MICROFONES DINÂMICOS; • 04 MICROFONES TIPO CONDENSADOR; • 12 DIRECT BOX; • 28 PEDESTAIS TIPO GIRafa PARA MICROFONE; • 12 GARRAS PARA INSTRUMENTOS. CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS. BACKLINES • 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100 W + CAIXA; • 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA COM 4X10" +1X15"; • 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO; • 08 PRATICÁVEIS 2,0X1,0M; • 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO (TIPO COMBO). SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS.</p> | DIÁRIA | 30 |
| 3 | <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 1 COM: • 01 MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL COM 08 MANDADAS DE AUXILIAR; • 06 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500 W CADA COM PEDESTAL (TODAS ATIVAS); • 06 MICROFONES DINÂMICOS; • 02 MICROFONES LAPELA SEM FIO UHF; • 02 MICROFONES SEM FIO UHF; • 08 PEDESTAIS TIPO GIRafa PARA MICROFONE; • 08 PEDESTAIS DE MESA PARA MICROFONE; • 01 CD/DVD PLAYER; • 01 NOTEBOOK; • 02 MONITORES DE VOZ ATIVOS DE 500W CADA. CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO.</p> | DIÁRIA | 30 |

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

| | | | |
|---|--|--------|----|
| | 02 MICROFONES SEM FIO; 26 MICROFONES E 02 DIRECT BOX; 01 MESA DE 32 CANAIS DIGITAL; 04 CROSSOVER 04 VIAS; 04 EQUALIZADOR STEREO 31 BANDAS; 04 MONITORES DE CHÃO; 01 MONITOR DE BATERIA; 08 FONES PARA MONITORAÇÃO E CABEAMENTO COMPLETO. | | |
| 4 | TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE: CARRETA 3 EIXOS COM CAPACIDADE DE 40 TONELADAS ; ESTRUTURA EM FERRO; GRUPO GERADOR DE 240KVA; SONORIZAÇÃO EM 4 VIAS; LATERAIS: 32 CAIXAS DE GRAVE, 24 MÉDIO GRAVES, 16 DRIVES; FRENTE E FUNDO: 48CAIXAS DE GRAVE, 32 MÉDIO GRAVE, 16 DRIVES; 48 POTÊNCIAS DE 5000 WATTS; 02 MICROFONES SEM FIO; 26 MICROFONES E 02 DIRECT BOX; 01 MESA DE 32 CANAIS DIGITAL; 04 CROSSOVER 04 VIAS; 04 EQUALIZADOR STEREO 31 BANDAS; 04 MONITORES DE CHÃO; 01 MONITOR DE BATERIA; 08 FONES PARA MONITORAÇÃO E CABEAMENTO COMPLETO. | DIÁRIA | 30 |
| 5 | TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE: CAMINHÃO TIPO $\frac{3}{4}$ COM CAPACIDADE DE 3 TONELADAS; ESTRUTURA EM FERRO; GRUPO GERADOR DE 120 KVA; SONORIZAÇÃO EM 4 VIAS; LATERAIS: 24 CAIXAS DE GRAVE, 16 MÉDIO GRAVES, 16 DRIVES; FRENTE E FUNDO: 32 CAIXAS DE GRAVE, 24 MÉDIO GRAVE, 16 DRIVES; 48 POTÊNCIAS DE 5000 WATTS; 02 MICROFONES SEM FIO; 16 MICROFONES E 02 DIRECT BOX; 01 MESA DE 24 CANAIS DIGITAL; 04 CROSSOVER 04 VIAS; 04 EQUALIZADOR STEREO 31 BANDAS; 04 MONITORES DE CHÃO; 01 MONITOR DE BATERIA; 04 FONES PARA MONITORAÇÃO E CABEAMENTO COMPLETO. | DIÁRIA | 30 |
| 6 | TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE: CAMINHÃO TIPO $\frac{3}{4}$ COM CAPACIDADE DE 1 TONELADA; ESTRUTURA EM FERRO; GRUPO GERADOR DE 15 KVA; SONORIZADO EM 04 (QUATRO) VIAS; LATERAIS: 4 (QUATRO) CAIXAS DE GRAVE, 04 (QUATRO) MÉDIO GRAVES, 04 (QUATRO) DRIVES E 04 (QUATRO) TWEETERS; FRENTE E FUNDO: 02 (DUAS) CAIXAS DE GRAVE, 02 (DOIS) MÉDIO GRAVE, 02 (DOIS) DRIVES E 02 (DOIS) TWEETERS; 06 POTÊNCIAS DE 2000 WATTS; 01 MICROFONE SEM FIO. | DIÁRIA | 20 |

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

| | | | |
|----|---|--------|-----|
| 7 | SERVIÇO DE MINI TRIO ELÉTRICO COM: 01-CAMINHÃO DE PEQUENO PORTE COM 04 CAIXAS NA FRENTE, 06 CAIXAS NO FUNDO E 16 CAIXAS NAS LATERAIS, SENDO 08 POR LADO, COM AUTO FALANTES DE 15" + 10" + DRIVER POR CAIXA, MESA DE SOM DE 16 CANAIS DIGITAL, 02 MICROFONES SEM FIO UHF, 06 MICROFONES DINÂMICOS, 01 CD/DVD PLAYER E 01 NOTEBOOK, - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA LIGAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO ACIMA. | DIÁRIA | 30 |
| 8 | 01 CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE COM 01 CAIXA NA FRENTE, 01 CAIXA NO FUNDO E 02 CAIXAS NAS LATERAIS, SENDO 02 POR LADO, COM FALANTES DE 15" + 10" + DRIVER POR CAIXA, MESA DE SOM DE 04 CANAIS, 02 MICROFONES DINÂMICOS, 01 CD PLAY AUTOMOTIVO. | DIÁRIA | 250 |
| 9 | LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO COM: LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO: MEDINDO 14X04M, LICENCIADA, POSSUINDO CAMARIM REFRIGERADO, TENDA EM LITE DAY. | DIÁRIA | 15 |
| 10 | LOCAÇÃO DE CARRETINHA PALCO 2 EIXOS COM: LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO: MEDINDO 8X06M, LICENCIADA, POSSUINDO CAMARIM REFRIGERADO. | DIÁRIA | 15 |
| 11 | LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO – SOM DE CARRETINHA SONORA COM: CAPACIDADE PARA GARANTIR A SONORIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 300M ² , COM 06 SUB-GRAVE DE FALANTE DE 18 SPI GRAVES, 06 MÉDIOS COM FALANTE DE 15SPI, 06 CORNETAS, 06 TI, 01 MESA DIGITAL DE 24 CANAIS, 01 PROCESSADOR DIGITAL DE CAIXA, 01 EQUALIZADOR ESTÉREO DE 31 BANDAS, 02 MICROFONES COM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 ILUMINAÇÃO COMPLETA E 01 DJ. | DIÁRIA | 15 |

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

| | | | |
|----|---|--------|----|
| 12 | <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO APARELHAGEM GRANDE PORTE COM: 01-MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS COM 8 MANDADAS AUXILIARES; 01-MULTICABO DE 24 CANAIS COM 45 METROS (USADOS PARA INPUT NA MESA); 02-PROCESSADOR DIGITAL COM 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS; 01-CD/DVD PLAYER; 01-NOTEBOOK; 02-MICROFONES SEM FIO UHF; 12-MICROFONES DINÂMICOS; 06-DIRECT BOX; 12-PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE; 01-AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 100W PARA GUITARRA; 01-AMPLIFICADOR TIPO CUBO 200W PARA CONTRA BAIXO; 01-AMPLIFICADOR PARA TECLADO; 06-MONITORES 1X15" + DRIVER; 08- CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18"; 08- CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 1X12 + DRIVER; 02- MULTICABOS DE 12 CANAIS COM MEDUSA PARA PALCO; - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES.</p> | DIÁRIA | 5 |
| 13 | <p>GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 180 KVA GRUPO GERADOR SILENCIADO, COM CAPACIDADE DE 180 KVA, MODELO SKID OU SIMILAR, REGIME DE FUNCIONAMENTO PRIME, TENSÃO (CA) TRIFÁSICO, TENSÃO (CC) 12 VCC, FREQUÊNCIA 60HZ, REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO, RADIADOR. GERADOR CRAMACO G2R250MB OU SIMILAR, MANCAL ÚNICO, BAZETA RELIGÁVEL. QUADRO DE COMANDO MANUAL, SINGELO, ANALÓGICO, PROTEÇÃO COM DISJUNTOR E FUSÍVEIS. BATERIA DE 150 (AM). TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 200L (DUZENTOS LITROS), O COMBUSTÍVEL É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.</p> | DIÁRIA | 20 |
| 14 | <p>GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 125 KVA GRUPO GERADOR SILENCIADO, COM CAPACIDADE DE 125 KVA, MODELO SKID OU SIMILAR, REGIME DE FUNCIONAMENTO PRIME, TENSÃO (CA) TRIFÁSICO, TENSÃO (CC) 12 VCC, FREQUÊNCIA 60HZ, REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO, RADIADOR. GERADOR CRAMACO G2R250MB OU SIMILAR, MANCAL ÚNICO, BAZETA RELIGÁVEL. QUADRO DE COMANDO MANUAL, SINGELO, ANALÓGICO, PROTEÇÃO COM DISJUNTOR E FUSÍVEIS. BATERIA DE 150 (AM). TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 200L (DUZENTOS LITROS), O COMBUSTÍVEL É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.</p> | DIÁRIA | 10 |

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

| | | | |
|----|---|--------|----|
| 15 | KIT DE PROJEÇÃO: KIT COMPOSTO DE: 01 TELA DE PROJEÇÃO TIPO MAPA OU FIXA DE ATÉ 150" (3,00 X 2,40) - 01 PROJETO DE VÍDEO/DATASHOW XGA (1024X768) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE LUZ DE 3.000 ANSI LUMENS (SANYO/SHARP/SONY OU EQUIVALENTE) - 01 NOTEBOOK CORE 2 DUO – COM TODOS OS PROGRAMAS BÁSICOS. | DIÁRIA | 20 |
| 16 | SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 01 COM: • 120 LÂMPADAS PAR 64; • 16 ELIPSOIDAL; • 06 RIBALTAS; • 30 PAR LED DE 3W; • 24 LÂMPADAS ACL OU LOCALIGHT; • 12 RELETORES MINI BRUTES; • 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; • 30 MOVINGHEADS SPOT; • 30 MOVINGBEAM; • 12 STROBATOOMIC 3000; • 02 CANHÕES SEGUIDORES; • 03 MESAS DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX; • 03 SISTEMAS DE DIMER DIGITAL DMX COM 60 CANAIS DE 4KWA; • 04 PONTOS DE INTERCON; • BOXTRUSS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS. | DIÁRIA | 20 |
| 17 | SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 02 COM: 60 REFLETORES PAR 64, 16 RIBALTAS, 24 LÂMPADAS ACL OU LOCALIGHT, 80 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPECIAL DE 01,02,03 E 04 METROS, 16 BOX TRUSS DE 01,02,03 E 04 METROS, CORNER BOX, DOBRADIÇAS PARA BOX, PARAFUSOS/ARRUELAS, BASES DE BOX, SLEEVES PARA BOX, TALHAS/MOTORES, TALHAS MANUAIS DE 01 TONELADA, 24 CINTAS DE 01 TONELADA; ACESSÓRIOS: FIAÇÃO, CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. | DIÁRIA | 20 |
| 18 | SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 03 COM: • 90 LÂMPADAS PAR 64; • 24 PAR LED DE 3W; • 08 MINI BRUTES; • 08 MOVINGHEADS SPOT 575W; • 01 MAQUINA DE FUMAÇA; • 16 SET LIGHT 1000W; • 02 CANHÕES SEGUIDORES; • 01 MESA DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX DIVIDIDOS EM 04 UNIVERSOS; • 01 SISTEMA DE DIMMER DIGITAL DMX 36 CANAIS DE 4KW; • BOXTRUSS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS. | DIÁRIA | 20 |

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

| | | | |
|----|---|--------|----|
| 19 | SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 04 COM: • 24 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 05; • 16 PARLED; • 04 MINI BRUTES; • 01 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX; • 01 DIMMER DE 12 CANAIS DE 4KW; • 01 MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; • BOXTRUSS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS. | DIÁRIA | 20 |
| 20 | TELÃO DE LED - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL, TIPO 1, CARACTERÍSTICAS: CONTENDO PAINEL DE LED 4X3, COM PIXEL/PITCH 06MM REAL, BRILHO MÍNIMO 6.000 CD/M2, ÂNGULO DE VISÃO DE 110 GRAUS NA HORIZONTAL E 60 GRAUS NA VERTICAL, CONSTITUIÇÃO DO PIXEL SMD, MODELO LED DIP 546, ESTRUTURA FRONTAL DO PAINEL À PROVA DE FOGO, COM ESTRUTURA EM Q30 PARA POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GERAÇÃO DE IMAGEM COM TRÊS CÂMERAS E 01 ILHA DE EDIÇÃO DE IMAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA USO INTERNO OU EXTERNO, EQUIPAMENTOS INSTALADOS CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS. | DIÁRIA | 20 |

6. DA LICITAÇÃO:

6.1. Recomenda-se pela utilização da modalidade Concorrência Pública, em sua forma Presencial, com Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço.

6.1.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE ANANINDEUA/PA.

6.2. O critério de julgamento se aplicará por lote.

6.3. Os preços médios cotados pela Administração serão adotados como maior preço aceitável para esta licitação.

6.4. Com esteio na Súmula nº 247 – TCU, o critério de julgamento de menor preço por lote é necessário para o certame vez que, se assim não fosse, haveria prejuízo para a satisfação do interesse público e perda de economia de escala.

6.4.1. A justificativa para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote é que a variedade de fornecedores para os itens inseridos nos grupos deste certame refletiria na perda de economia, já que os itens serão utilizados necessariamente em conjunto, de forma complementar.

6.4.2. Justifica-se também a adoção do critério de julgamento de Menor Preço por Lote pelo fato de que individualizar a contratação dos itens correlatos sobrecarrega a administração pública e encarece o produto final, enquanto que, se o objeto é o lote, os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando quantidades

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

maiores.

6.4.3. Além disso, considerando que esta Administração Municipal possui um corpo deservidores reduzido, o gerenciamento de um contrato com todos os itens do grupo se torna muito mais vantajoso para a Administração, do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais, ampliando a qualidade na execução dos serviços desta Administração Municipal.

6.4.4. Os grupos foram organizados tecnicamente, seguindo critérios lógicos e mercadológicos de agrupamento, a fim de que as contratações atendam ao princípio da padronização, visando a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os itens, assim como condições similares de manutenção, suporte, contato, validade, assistência técnica e garantia oferecidas, com esteio no Art. 15, I, da Lei nº 8.666/1993.

6.4.5. No caso concreto, a possibilidade de haver perda da economia de escala para o conjunto dos produtos a serem adquiridos se enquadra na exceção prevista na Súmula nº 247 –TCU.

6.5. Poderão participar da licitação as empresas que:

6.5.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

6.5.2. Atendam às exigências constantes neste Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação.

6.6. No encaminhamento da Proposta Comercial, deve a Licitante se atentar para todos os critérios de avaliação do referido documento, sob pena de desclassificação imediata.

6.7. Para fins de habilitação técnica, deve a Licitante apresentar a seguinte documentação:

6.7.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características, quantidades e prazos semelhantes às descritas neste Termo de Referência;

6.7.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos serviços executados, as quantidades efetivamente cumpridas de cada item e os prazos para cumprimento da obrigação, consignando que foram plenamente cumpridos.

6.7.1.2. Para cumprimento do disposto acima, será admitida a somatória de testados dos últimos 5 (cinco) anos (Acórdão 772/2009 Plenário – TCU);

6.7.1.3. Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem serviços já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante.

6.7.1.4. Entende-se por características compatíveis com o objeto desta licitação a execução de serviços incontestavelmente similares aos pretendidos no(s) grupo(s) e/ou item(s).

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido.

7.2. Nas licitações para Registro de Preços não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO:

8.1 O objeto será recebido:

8.1.1. Provisoriamente, a partir da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

8.1.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução de serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.2. O objeto será satisfeito nas quantidades solicitadas através de formulário específico de Requisição, assinado pela chefia imediata e/ou servidor credenciado para tal.

8.3. As solicitações dar-se-ão de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, desde que dentro do prazo de vigência contratual, ou da Ata de Registro de Preços.

8.4. Para o fiel cumprimento da obrigação, a BENEFICIÁRIA / CONTRATADA deverá atender obrigatoriamente toda e qualquer normatização legal e infralegal aplicável à atividade econômica relativa ao objeto licitado, mesmo que não conste expressamente dispostoneste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

9.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;

9.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

9.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

9.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

9.7. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o(s) item(s) com avarias ou defeitos.

9.8. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

9.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

9.10. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).

9.11. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

9.12. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

9.13. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

9.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.15. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

9.16. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

9.17. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

9.18. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

9.19. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

9.20. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

9.21. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.

9.22. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

9.23. Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.

9.24. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.

9.25. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

9.26. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.

9.27. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento.

9.28. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência.

10.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

10.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.

10.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1. O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11.2. Por se tratar de serviço de natureza essencial e continuada, o prazo de vigência do(s) Contrato(s) advindo(s) desta Licitação poderá ser prorrogado consoante art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas na Sessão Pública.

12.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

12.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, aplicável exclusivamente aos serviços de natureza essencial e continuada já prorrogados por Termo Aditivo.

12.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.6. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

12.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a CONTRATANTE elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

de apostilamento.

12.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DO LOCAL:

13.1. A satisfação do objeto se dará de forma descentralizada, em mais de um endereço.

13.2. A satisfação do objeto deste contrato administrativo se dará em toda a extensão territorial de Ananindeua/PA, uma vez que, além dos eventos previamente programados, poderão ocorrer eventos, até então imprevistos, em qualquer das comunidades e/ou bairros do município.

13.3. Caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a satisfação do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 8h às 18h.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL:

14.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela satisfação da obrigação, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto.

14.2. A gestão e fiscalização da prestação da obrigação será exercida por servidor(es) especialmente designado(s), na forma prevista na Lei 8.666/93, ao(s) qual(is) competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA, conforme abaixo:

14.3. A obrigação será acompanhada e fiscalizada por um servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

14.4. Será designado ainda, facultativamente, por precaução, SUPLENTE DE FISCAL, a fim de que a execução do contrato não seja interrompida por qualquer intemperie ocorrida como servidor designado como FISCAL DO CONTRATO.

14.5. A CONTRATANTE promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

14.6. A fiscalização da obrigação pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

15 DO PAGAMENTO:

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

15.2 A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária,

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

coma discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

15.3 A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

15.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

15.5 Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

15.6 No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.

15.7 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

15.8 A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

15.9 A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).

15.10 No momento do pagamento a CONTRATADA deve manter regularidade Fiscal e Trabalhista e apresentar os seguintes documentos:

15.10.1 Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;

15.10.2 Recibo de pagamento devidamente assinado;

15.10.3 Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional;

15.10.4 Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Ananindeua/PA;

15.10.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

15.10.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho;

15.10.7 Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal.

15.11 Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

15.12 Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

administrativamente ou judicialmente, se necessário.

15.13 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.15 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

15.16 Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

16. DAS SANÇÕES:

16.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

16.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

16.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

16.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

16.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

16.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

16.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

16.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Este Termo de Referência é parte integrante do Edital, do Contrato Administrativo e da Ata de Registro de Preço (se for o caso), obrigando a BENEFICIÁRIA ou CONTRATADA ao cumprimento de todas as suas disposições.

Ananindeua/PA, 23 de agosto de 2021.

Joaquim Nonato Teixeira da Silva
Diretor Administrativo/Financeiro
SELJ-ANANINDEUA/PA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMADO

| LOTE ÚNICO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO | | | | |
|-------------------------------------|--|--------|----------------------|-------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO MÉDIO | VALOR TOTAL MÉDIO |
| 1 | Serviço de sonorização grande porte (pa) com: • 01 mesa de som 56 canais com 32 mandadas digital; • 02 processadores digitais para o sidefill; • 01 sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 2 caixa de 3 vias com 1x15" + 1x10" + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito); • 16 monitores 2x12" + driver de 2"; • 02 monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2"; • 02 caixa de sub grave de bateria com 02 falantes de 18". sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. microfones e acessórios • 30 microfones sem fio uhf; • 40 microfones dinâmicos; • 20 microfones tipo condensador; • 12 direct box ativo e passivo; • 50 pedestais tipo girafa para microfone; • 16 garras para instrumentos; • 12 fones de ouvido para monitoração in ear; • 03 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 04 fones; • cabos e conexões completa para o sistema. backlines • | 30 | R\$ 9.633,33 | R\$ 288.999,90 |

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

| | | | | |
|---|--|----|-----------------|-------------------|
| | 02 amplificadores para guitarra 100 w + caixa com 4x12"; • 02 amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12". | | | |
| 2 | Serviço de sonorização médio porte com: • 01 mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares; • 01 multicabo de 48 canais com 60 metros + splitter; • 02 processadores digitais; • 01 cd/dvd player; • 01 notebook; • 16 caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; • 16 caixas de alta frequência linearray com 2x12 + 4x6.5" + 2 driver em guias de onda. sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. monitor (palco) • 01 mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares; • 01 processador digital para o sidefill; • 01 sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 2 caixa de 3 vias, com 1x15" +1x10" + driver ou 2 caixas de alta frequência linearray com 1x12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); • 10 monitores 2x12" + driver de 2"; • 02 monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2" 04 multicabos de 12 canais. sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. microfones e acessórios • 08 microfones sem fio uhf; • 24 microfones dinâmicos; • 04 microfones tipo condensador; • 12 direct box; • 28 pedestais tipo girafa para microfone; • 12 garras para instrumentos. cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. backlines | 30 | R\$ 7.983,33 | R\$ 239.499,90 |

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

| | | | | |
|---|--|----|-----------------|-------------------|
| 3 | Serviço de sonorização pequeno porte 1 com: • 01 mesa de som 16 canais digital com 08 mandadas de auxiliar; • 06 caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas); • 06 microfones dinâmicos; • 02 microfones lapela sem fio uhf; • 02 microfones sem fio uhf; • 08 pedestais tipo girafa para microfone; • 08 pedestais de mesa para microfone; • 01 cd/dvd player; • 01 notebook; • 02 monitores de voz ativos de 500w cada. cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. 02 microfones sem fio; 26 microfones e 02 direct box; 01 mesa de 32 canais digital; 04 crossover 04 vias; 04 equalizador stereo 31 bandas; 04 monitores de chão; 01 monitor de bateria; 08 fones para monitoração e cabeamento completo. | 30 | R\$ 5.466,67 | R\$ 164.000,10 |
| 4 | Trio elétrico de grande porte: carreta 3 eixos com capacidade de 40 toneladas ; estrutura em ferro; grupo gerador de 240kva; sonorização em 4 vias; laterais: 32 caixas de grave, 24 médio graves, 16 drives; frente e fundo: 48caixas de grave, 32 médio grave, 16 drives; 48 potências de 5000 watts;02 microfones sem fio; 26 microfones e 02 direct box; 01 mesa de 32 canais digital; 04 crossover 04 vias; 04 equalizador stereo 31 bandas; 04 monitores de chão; 01 monitor de bateria; 08 fones para monitoração e cabeamento completo. | 30 | R\$ 8.666,67 | R\$ 260.000,10 |

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

| | | | | |
|---|---|-----|-----------------|-------------------|
| 5 | Trio elétrico de médio porte: caminhão tipo ¾ com capacidade de 3 toneladas; estrutura em ferro; grupo gerador de 120 kva; sonorização em 4 vias; laterais: 24 caixas de grave, 16 médio graves, 16 drives; frente e fundo: 32 caixas de grave, 24 médio grave, 16 drives; 48 potências de 5000 watts; 02 microfones sem fio; 16 microfones e 02 direct box; 01 mesa de 24 canais digital; 04 crossover 04 vias; 04 equalizador stereo 31 bandas; 04 monitores de chão; 01 monitor de bateria; 04 fones para monitoração e cabeamento completo. | 30 | R\$ 6.466,67 | R\$ 194.000,10 |
| 6 | Trio elétrico de pequeno porte: caminhão tipo ¾ com capacidade de 1 tonelada; estrutura em ferro; grupo gerador de 15 kva; sonorizado em 04 (quatro) vias; laterais: 4 (quatro) caixas de grave, 04 (quatro) médio graves, 04 (quatro) drives e 04 (quatro) tweeters; frente e fundo: 02 (duas) caixas de grave, 02 (dois) médio grave. | 20 | R\$ 4.433,33 | R\$ 88.666,60 |
| 7 | Serviço de mini trio elétrico com: 01-caminhão de pequeno porte com 04 caixas na frente, 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais, sendo 08 por lado, com auto falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 16 canais digital, 02 microfones sem fio uhf, 06 microfones dinâmicos, 01 cd/dvd player e 01 notebook, - cabos e conexões necessárias para ligação de todo equipamento acima. | 30 | R\$ 3.250,00 | R\$ 97.500,00 |
| 8 | Carro de som de pequeno porte com 01 caixa na frente, 01 caixa no fundo e 02 caixas nas laterais, sendo 02 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 04 | 250 | R\$ 193,33 | R\$ 48.332,50 |

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

| | | | | |
|----|---|----|------------------|-------------------|
| | canais, 02 microfones dinâmicos, 01 cd play automotivo. | | | |
| 9 | Locação de carreta palco com: locação de carreta palco: medindo 14x04m, licenciada, possuindo camarim refrigerado, tenda em lite day. | 15 | R\$ 5.433,33 | R\$ 81.499,95 |
| 10 | Locação de carretinha palco 2 eixos com: locação de carreta palco: medindo 8x06m, licenciada, possuindo camarim refrigerado. | 15 | R\$ 3.365,00 | R\$ 50.475,00 |
| 11 | Locação de sonorização – som de carretinha sonora com: capacidade para garantir a sonorização de aproximadamente 300m ² , com 06 sub-grave de falante de 18 spi graves, 06 médios com falante de 15spi, 06 cornetas, 06 ti, 01 mesa digital de 24 canais, 01processador digital de caixa, 01 equalizador estéreo de 31 bandas, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 iluminação completa e 01 dj. | 15 | R\$ 2.316,67 | R\$ 34.750,05 |
| 12 | Serviço de sonorização aparelhagem grande porte com: 01-mesa de som digital 24 canais com 8 mandadas auxiliares; 01-multicabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa); 02-processador digital com 02 entradas e 06 saídas; 01-cd/dvd player; 01-notebook; 02-microfones sem fio uhf; 12-microfones dinâmicos; 06-direct box; 12-pedestais tipo girafa para microfone; 01-amplificador tipo cubo de 100w para guitarra | 5 | R\$ 29.676,00 | R\$ 148.380,00 |
| 13 | Grupo gerador com capacidade de 180 kva grupo gerador silenciado, com capacidade de 180 kva, modelo skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (ca) trifásico, tensão (cc) 12 vcc, frequência 60hz, regulador de | 20 | R\$ 3.666,67 | R\$ 73.333,40 |

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

| | | | | |
|----|---|----|-----------------|-------------------|
| | velocidade eletrônico, radiador. gerador cramaco g2r250mb ou similar, mancal único, bazeta religável. quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. bateria de 150 (am). tanque de combustível com capacidade para 200l (duzentos litros), o combustível é de responsabilidade do fornecedor. | | | |
| 14 | Grupo gerador com capacidade de 125 kva grupo gerador silenciado, com capacidade de 125 kva, modelo skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (ca) trifásico, tensão (cc) 12 vcc, frequência 60hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. gerador cramaco g2r250mb ou similar, mancal único, bazeta religável. quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. bateria de 150 (am). tanque de combustível com capacidade para 200l (duzentos litros), o combustível é de responsabilidade do fornecedor. | 10 | R\$ 3.350,00 | R\$ 33.500,00 |
| 15 | Kit de projeção: kit composto de: 01 tela de projeção tipo mapa ou fixa de até 150" (3,00 x 2,40) - 01 projetor de vídeo/datashow xga (1024x768) com potência mínima de luz de 3.000 ansi lumens (sanyo/sharp/sony ou equivalente) - 01 notebook core 2 duo – com todos os programas básicos. | 20 | R\$ 1.733,33 | R\$ 34.666,60 |
| 16 | Serviço de iluminação tipo 01 com: • 120 lâmpadas par 64; • 16 elipsoidal; • 06 ribaltas; • 30 par led de 3w; • 24 lâmpadas acl ou localight; • 12 reletores mini brutes; • 02 máquinas de fumaça; • 30 movingheads spot; • 30 movingbeam; • 12 strobatonic 3000; • 02 canhões seguidores; • 03 | 20 | R\$ 8.830,00 | R\$ 176.600,00 |

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

| | | | | |
|----|---|----|-----------------|-------------------|
| | mesas de luz digital de 2048 canais dmx; • 03 sistemas de dimer digital dmx com 60 canais de 4kwa; • 04 pontos de intercon; • boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos. | | | |
| 17 | Serviço de iluminação tipo 02 com:60 refletores par 64, 16 ribaltas, 24 lâmpadas acl ou locolight, 80 metros de estrutura de alumínio especial de 01,02,03 e 04 metros, 16 box truss de 01,02,03 e 04 metros, corner box, dobradiças para box, parafusos/arruelas, bases de box, sleeves para box, talhas/motores, talhas manuais de 01 tonelada, 24 cintas de 01 tonelada; acessórios: fiação, cabos de ac compatíveis para ligação do sistema de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos. | 20 | R\$ 6.700,00 | R\$ 134.000,00 |
| 18 | Serviço de iluminação tipo 03 com: • 90 lâmpadas par 64; • 24 par led de 3w; • 08 mini brutes; • 08 movingheads spot 575w; • 01 maquina de fumaça; • 16 set light 1000w; • 02 canhões seguidores; • 01 mesa de luz digital de 2048 canais dmx divididos em 04 universos; • 01 sistema de dimmer digital dmx 36 canais de 4kw; • boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos. | 20 | R\$ 3.350,00 | R\$ 67.000,00 |
| 19 | Serviço de iluminação tipo 04 com: • 24 lâmpadas par 64 foco 05; • 16 parled; • 04 mini brutes; • 01 mesa de luz digital de 24 canais dmx; • 01dimmer de 12 canais de 4kw; • 01 maquina de fumaça com ventilador; • boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos. | 20 | R\$ 3.283,33 | R\$ 65.666,60 |

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

| | | | | |
|---|--|----|-----------------|------------------|
| 20 | Telão de led - serviço de locação de painel, tipo 1, características: contendo painel de led 4x3, com pixel/pitch 06mm real, brilho mínimo 6.000 cd/m2, ângulo de visão de 110 graus na horizontal e 60 graus na vertical, constituição do pixel smd, modelo led dip 546, estrutura frontal do painel à prova de fogo, com estrutura em q30 para posicionamento do equipamento, geração de imagem com três câmeras e 01 ilha de edição de imagens, características adicionais: para uso interno ou externo, equipamentos instalados conforme as necessidades dos eventos promovidos ou apoiados. | 20 | R\$ 3.483,33 | R\$ 69.666,60 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.350.537,40 | | | | |

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

ANEXO III

PROCURAÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE

"Papel timbrado da Licitante ou carimbo da razão social/denominação"

"Local e Data"

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADORES E TELÃO DE LED, PARA ATENDER EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE ANANINDEUA/PA.

CONCORRÊNCIA SRP n.º 3/2021-016 – Prefeitura Municipal de ANANINDEUA.

O abaixo assinado portador da Carteira de Identidade n.º....., na qualidade de responsável legal pela Licitante.....vem, pela presente informar a V.S^a, que o Sr....., Carteira de Identidade n.º....., CPF n.º, é pessoa designada por nós para acompanhar a Sessão de Abertura da Documentação da Habilitação e Proposta, bem como assinar as Atas e demais documentos decorrentes a que se referir a Licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

"Nome e assinatura do responsável pela
PROPONENTE".

"Nome e assinatura do representante".

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº XXXXX/2021
Concorrência SRP nº 3/2021-XXX

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do
Concorrência SRP n.º 3/2021-XXX.

No dia XX de XXXXXXXX de 2021, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 08), 1515, Centro, município de Ananindeua/PA, inscrita no CNPF/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, representada pelo Secretário Sr. JAMIESON DA PAZ LEITTE, aqui denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR, situada à Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) Coqueiro, Ananindeua – PA. RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADORES E TELÃO DE LED, PARA ATENDER EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE ANANINDEUA/PA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Concorrência SRP nº 3/2021-XXXX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| CONTRATADO: XXXXXXXXX CNPJ (MF) n.º XXXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO/E-MAIL/TELEFONE | | | | | | |
|---|---------------------------|---------|-----|-------|----------------|-------------|
| Item | Descrição/ Especificações | Unidade | Qty | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | | | | | | |

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE ANANINDEUA/PA.

| Item | Descrição do Item | Quantidade | | | Valor Unitário R\$ |
|------|-------------------|--|--|------------------------------|--------------------|
| | | Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes | Limite de Adesão por Entidade Não Participante | Limite Decorrente de Adesões | |
| | | | | | |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

4.2.2. encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetuará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1 e 6.5.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE ANANINDEUA/PA
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA:XXXXXXXXXX
CNPJ (MF) n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

ANEXO V

Timbre do Licitante

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de ANANINDEUA
Processo Licitatório nº xx/2021

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº____.____.____/____-____, através de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Representante
legal

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SETOR LICITAÇÕES

TERMO DE RENÚNCIA

A Licitante abaixo assinada, participante do Edital n. 3/2021-016, declara que, **caso habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das licitantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas.

Nome do representante
legal

Carimbo da Licitante (com o
CNPJ)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO Nº XXXXX/2021/SELJ/PMA

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE E DE OUTRO A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXX COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, órgão da administração direta do município, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, com sede à Avenida Cláudio Saunders (antiga Estrada do Maguari), nº. 1000, Ananindeua-PA, CEP: 67.033-000, neste ato denominada simplesmente por SECRETARIA ou CONTRATANTE, neste ato neste ato representado pelo Sr. Secretário de Esporte, Lazer e Juventude Sr. JAMIESON DA PAZ LEITTE, brasileiro, portador do RG nº 5512245 PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 005.333.462-07, domiciliado e residente no Passagem Santa Maria, Residencial Cata Vento, nº 352 – BL 02 – Apto. 203, Bairro Maguari, CEP: 67030-255 na Cidade de Ananindeua, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu TITULAR Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/PA, e CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si ajustado o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se:

I – Na Concorrência Pública para Sistema de Registro de Preço nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Lei 8.666/93; Decreto Nº 229, de 14 de julho de 2021;

II - Nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:

a) Constem no Processo Administrativo n.º 277/2017;

b) Não contrariem o interesse público;

III - Nas determinações da Lei n.º 8.666/93;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

IV - Nos preceitos de direito público; e,

V - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada com aptidão em Prestação de Serviço de Sonorização, iluminação, grupo geradores e telão de led, para atender a eventos a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Ananindeua, conforme quantidades e especificações arroladas, parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este contrato, como se nele transcrito, o instrumento convocatório, a proposta da contratada e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É facultado a CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da Concorrência Pública para Sistema de Registro de Preço nº XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, pela execução do serviço do objeto discriminado na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento das faturas será feito mensalmente, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de Notas Fiscais e recibo definitivo, devidamente atestado pelo servidor designado pela SELJ, acompanhadas das respectivas requisições, referente aos valores fornecidos no mês, bem como das certidões de INSS, FGTS e outras

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

previstas em lei, devidamente atualizadas, sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal de 1988.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação de demonstrativo dos serviços executados.

PARAGRAFO TERCEIRO

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar, juntamente com a nota fiscal e a fatura, a comprovação de que se encontra em dia com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, juntando a cópia da CND (Certidão Negativa de Débitos) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, juntando a cópia do CRS (Certificado de Regularidade de Situação), sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal.

A **CONTRATADA** deverá juntar as cópias das referidas certidões devidamente atualizadas.

PARAGRAFO QUARTO – DAS DEMAIS DESPESAS

Já estão incluídas no valor total, todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Para este contrato não haverá reajuste de preço, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 32 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

Funcional Programática: XX
Natureza da despesa: XX
Sub-elemento: XX
Fonte: XX
Valor Reservado: R\$ XX

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Compete a **CONTRATANTE**:

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- 8.1- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- 8.2- Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.3- Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha ocorrida, considerada de natureza grave.
- 8.4- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- 9.1- Entregar os produtos objeto deste contrato no local determinado no edital e de conformidade com a solicitação da CONTRATANTE.
- 9.2- Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 9.3- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos necessários à execução dos serviços.
- 9.4- Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, a substituição total ou parcial do objeto contratual, etc, bem como fornecer a contratada, recibo, atestado, visto, declarações e autorização de compromissos que exijam estas comprovações.

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto deste instrumento, caberá ao servidor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Matrícula: XXXXXX.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a defesa prévia, serão aplicadas à CONTRATADA às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licita ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;

10.2- Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados, fica sujeita o adjudicatário às penalidades previstas no **Caput** do Art. 86 da lei 8.666/93, nas seguintes conformidades:

- a) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho;
- b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação.

10.3- As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.4- A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.5- Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1- Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, da Lei federal nº 8.666/93.

11.2- Constituem, também, motivos para rescisão além das situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei n.º 8.666/93:

- a) *Transferência a terceiros da Responsabilidade sobre a entrega do objeto contratado;*
- b) *A decretação de falência, e demais ações que prejudique o fornecimento do referido bem.*

Parágrafo único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Deverá a Contratada manter, durante a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Ananindeua, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Ananindeua-PA, em ___ de _____ de 2021

JAMIESON DA PAZ LEITTE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
CONTRATANTE

XX
XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nº CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2021 SELJ
Concorrência SRP nº 3/2021-016 SELJ

2- _____

Nº CPF: _____